

Diretoria Administrativa Financeira - DAF

PROTOCOLO Nº:	18.369.616-5
Interessado:	Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.
Assunto:	Solicitação de Reajuste 2021 - COP 047/2012 - Cornélio Procópio.
Data:	03/02/2022

VOTO

EMENTA: Solicitação de Reajuste Tarifário 2021. COP 047/2012 - Cornélio Procópio. Execução de serviços públicos de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do município de Cornélio Procópio. Período entre dezembro/2020 e outubro/2021.

I – RELATÓRIO

1. O presente protocolado refere-se à correspondência que foi recebida da SANEPAR, encaminhada por meio da carta DP 601/2021 (fl. 2, mov. 2), na qual solicita-se reajuste de tarifas dos serviços públicos de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário, prestados pela SANEPAR no município de Cornélio Procópio, conforme contrato COP 047/2012.
2. Requer a aprovação do índice a ser aplicado no reajuste tarifário do Contrato de Concessão do Município, para o período dezembro de 2020 a novembro de 2021, buscando assim adequar a data de reajuste à data base prevista no contrato original e com validade para o próximo período de 12 (doze) meses (fl. 4, mov. 4).
3. A Diretoria de Regulação Econômica – DRE, por intermédio da Coordenadoria de Energia e Saneamento – CES, apresentou parecer favorável à concessão do reajuste da tarifa em 9,6963% (nove por cento, mais seis mil novecentos e sessenta e três décimos de milésimo) (fls. 13-16, mov. 7).
4. Foi concedido ao Município de Cornélio Procópio/PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, o oferecimento do contraditório, conforme despacho disposto na fl. 18, mov. 9 do presente protocolado. Contudo, o município manteve-se inerte (cf. certidão fls. 22, mov. 13).

Diretoria Administrativa Financeira - DAF

PROTOCOLO Nº: 18.369.616-5
Interessado: Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.
Assunto: Solicitação de Reajuste 2021 - COP 047/2012 - Cornélio Procópio.
Data: 03/02/2022

5. Dessa forma, realizado o sorteio e distribuição dos autos, coube a esta Diretora a relatoria e voto (fl. 26, mov. 16).

6. É o relato.

II – FUNDAMENTAÇÃO

7. Inicialmente, cabe ressaltar que tal instituto é previsto no contrato COP 047/2012, no qual dispõe sobre o tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário, prestados pela SANEPAR no município de Cornélio Procópio.

8. O último reajuste aplicado foi de 5,9691% (cinco por cento, mais nove mil e seiscentos e noventa e um milésimos) ao contrato que foi homologado por esta Agência, por meio da Resolução n.º 04 de 26 de janeiro de 2021, realizado para o período de março de 2019 a outubro de 2020 (ATA n.º 003/2021), resultando na tarifa normal de R\$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos) e a tarifa social de R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos).

9. Na carta DP n.º 601/2021 da Sanepar, fora apresentado a proposta de reajuste tarifário para o período de 2020 a 2021, tendo como resultado o valor de R\$ 13,13 (treze reais e treze centavos) para a categoria Tarifa Normal e R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) para a categoria Tarifa Social, conforme tabela abaixo extraída do parecer da CES/DRE:

Tarifa Normal – AA = $11,97 \times 1,096963$

Tarifa Normal = 13,13

Tarifa Social AB = $4,27 \times 1,096963$

Tarifa Social = 4,68

10. Portanto, levando-se em consideração a manifestação da Coordenadoria de Energia e Saneamento – CES/DRE, com base nos números índices referentes ao IPCA de outubro de 2020 e de outubro de 2021, os quais foram 5438,12 e 6018,12 respectivamente, o índice de reajuste resultante é de 9,6963% (nove por cento, mais seis mil novecentos e sessenta

Diretoria Administrativa Financeira - DAF

PROTOCOLO Nº:	18.369.616-5
Interessado:	Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.
Assunto:	Solicitação de Reajuste 2021 - COP 047/2012 - Cornélio Procópio.
Data:	03/02/2022

e três décimos de milésimo), sendo este compatível com o Contrato de Concessão n.º COP 047/2012.

III – DISPOSITIVO

11. Ante o exposto, **voto pela aprovação da solicitação realizada pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**, nos termos da proposta realizada pela Companhia (anexo VIII), a fim de reajustar o referido contrato para a alíquota de 9,6963% (nove por cento, mais seis mil novecentos e sessenta e três décimos de milésimo), nos termos do Contrato de Concessão n.º COP 047/2012 do município de Cornélio Procópio com a Requerente.

12. É o voto.

Providências administrativas: a) juntada da ata assinada; b) encaminhar ao Gabinete para publicação do extrato da decisão em Diário Oficial do Estado e o inteiro teor no sítio eletrônico da Agepar, conforme art. 37, inciso VIII, alínea c, e § 1º do Regimento Interno.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2022.

Daniela Janaína P. Miranda
Diretora Administrativa Financeira